



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Maripá de Minas, 02 de janeiro de 2025.

Com vista de todo processado tenho como oportuna e conveniente a pretensão consignada na solicitação inicial deste processo.

Considerando as informações da Contabilidade e da Tesouraria bem como, considerando ser necessária e legítima a pretensão, autorizo que se proceda ao negócio jurídico.

RATIFICO a configuração da hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação nos termos do parecer jurídico juntado ao processo. **HOMOLOGO** todo o processado. **ADJUDICO** o seu objeto à empresa mencionada abaixo. Determino que se procedam às publicações necessárias e que se ultimem as providências formais para realização do negócio.

Extrato de Publicação

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS/MG. O PREFEITO MUNICIPAL RATIFICOU, NOS TERMOS DO PARECER CONSTANTE DO PROCESSO Nº.002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº.002/2025, PARA REALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO A QUE REFERE. HOMOLOGOU TODO PROCEDIMENTO. ADJUDICOU SEU OBJETO À EMPRESA: IGREJA BATISTA DE MARIPÁ DE MINAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Paradela de Souza, nº.137, Bairro Centro, no município de Maripá de Minas/MG, que servirá para instalação e funcionamento de parte do Projeto do Tempo Integral, da Escola Municipal “Antônio Ferreira Martins” conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VALOR: R\$22.632,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03000.12.361.0019.215-339039 - Manutenção da Educação Básica - Fundamental. VIGÊNCIA: 02/01/2025 ATÉ 31/12/2025. VAGNER FONSECA COSTA – PREFEITO.

Publique-se. Cumpra-se.

Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

Publicado em: ____/____/2025 a ____/____/2025 no quadro de avisos desta Prefeitura.

Assinatura: